

PROJETO DE LEI Nº 08, DE 1998



RECEBIDO EM
04, FEV 1998
000459

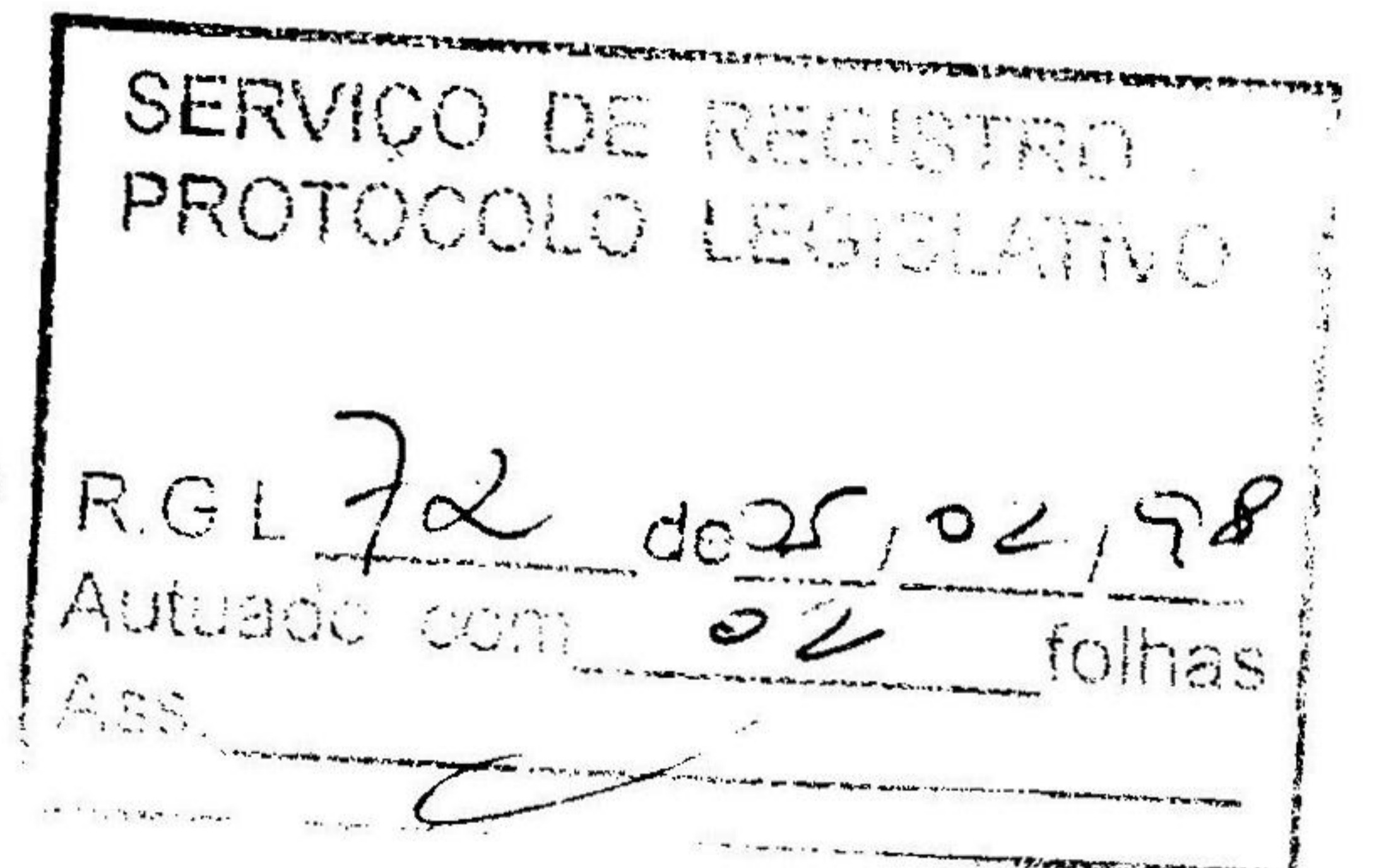
Transforma em estância turística o município de Buri

A Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo decreta:

Artigo 1º - Fica transformado em Estância Turística o município de Buri.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

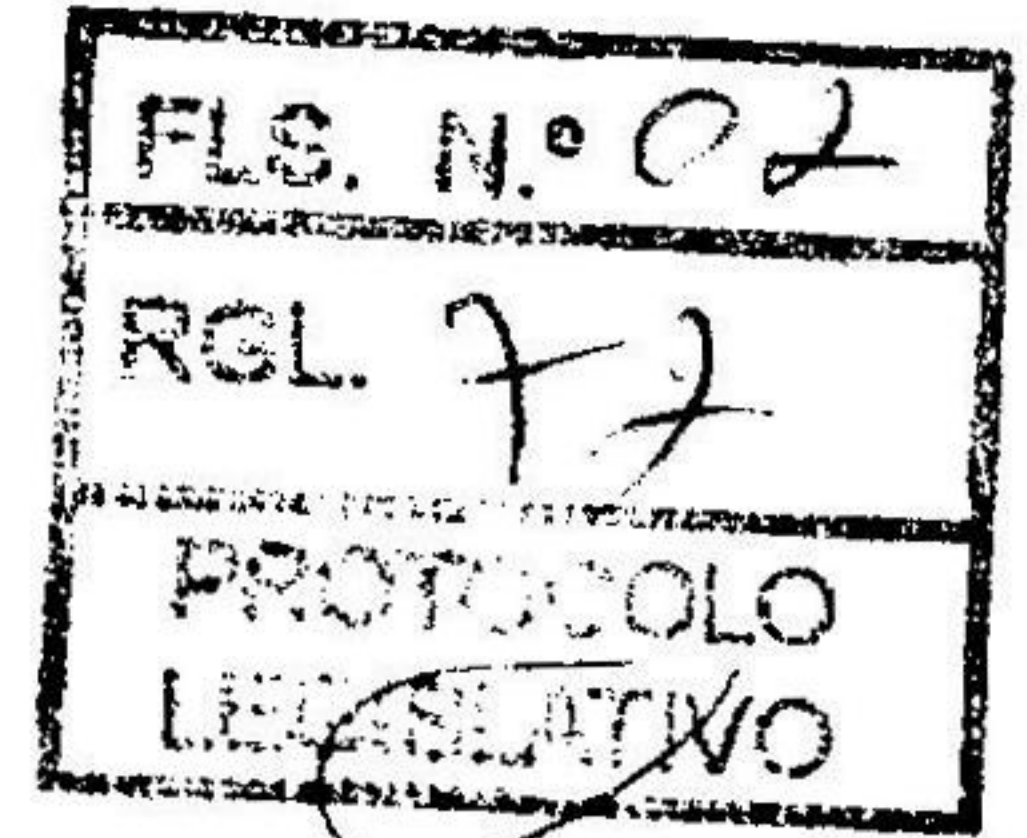
JUSTIFICATIVA



O Município de Buri tem uma área de 1.201 km² e distante de São Paulo em linha reta 206 km. Ocupa a posição de 5º de latitude WGR 48º35'30" longitude rumo sul. Situa-se na região sudoeste do Estado e tem como cidades vizinhas: Itapetininga, Itapeva, Taquarivaí, Campina do Monte Alegre, Capão Bonito, Paranapanema e Itai.



Deputado
CALDINI CRESPO



As festas mais tradicionais são: a Festa do Padroeiro e a Festa do Peão Boiadeiro. É denominada Capital da Amizade.

Inicialmente o nome do município era grafado com "y", mas depois passou a ser grafado com "i", para diferenciar das cidades do Norte da Inglaterra, Bury e Bury ST. Edmond.

Em 1921, Augusto Batista do Canto, então escrivão de juri, juntamente com o MM. Juiz da época, Dr. José Pires Fleury, lavrou a instalação do município de Buri. A Lei nº 1.805, de 01/12/1921, dispõe sobre a criação desta cidade.

Posteriormente, em 22/01/1922, Buri tornou-se independente de Itapeva e passou a ter vida própria.

Buri possui um Parque Ecológico com duas réplicas de dinossauros, em tamanho natural, um Parque Aquático, onde está sendo construído um tubarão, no qual funcionará uma lanchonete com capacidade para 200 pessoas, um Zoológico, duas Grutas Naturais, já pesquisadas por Técnicos da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia, sendo que já existem projetos para implantar um EcoParque, em parceria com a mencionada Secretaria.

O lazer sempre esteve presente neste município.

Buri já possui o Selo de Município com Potencial Turístico, concedido pela Empresa Brasileira de Turismo - EMBRATUR.

Diante do exposto, oferecemos à apreciação dos nobres pares da Casa o presente Projeto de Lei, contando com sua aprovação.

Sala das Sessões, em

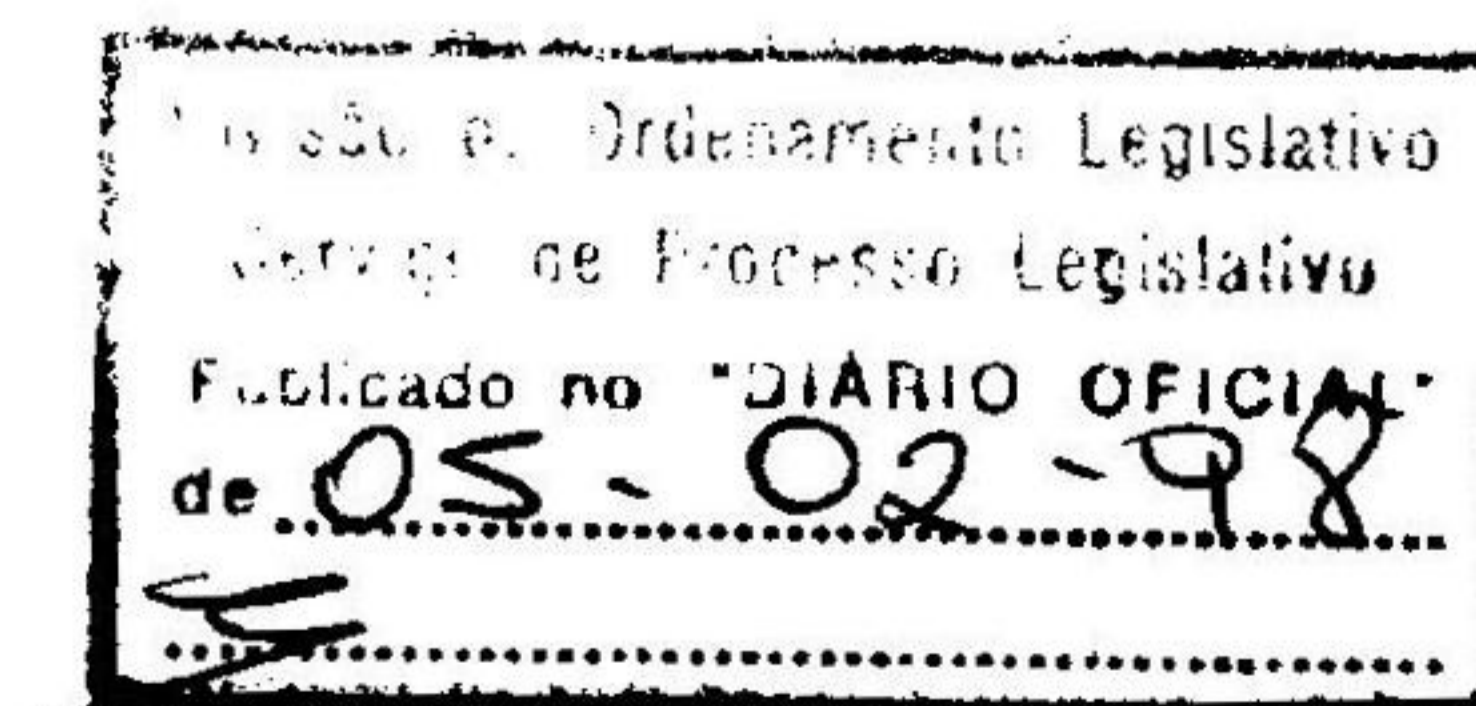


Deputado CALDINI CRESPO

PL01-98

Serviço de Suporte e Conferência
Esta proposição contém
7 assinaturas
SSC 3 12/1998

.....
Conferente



As Comissões:
I) Constituição e Justiça
II) Esportes e Turismo
13/fevereiro 1998
PAULO KOBAYASHI - Presidente

DEPARTAMENTO DE COMISSÕES
 PROTOCOLO
 ENTRADA EM 13/2/98

 assinatura

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
 ENTRADA EM 16/04/98

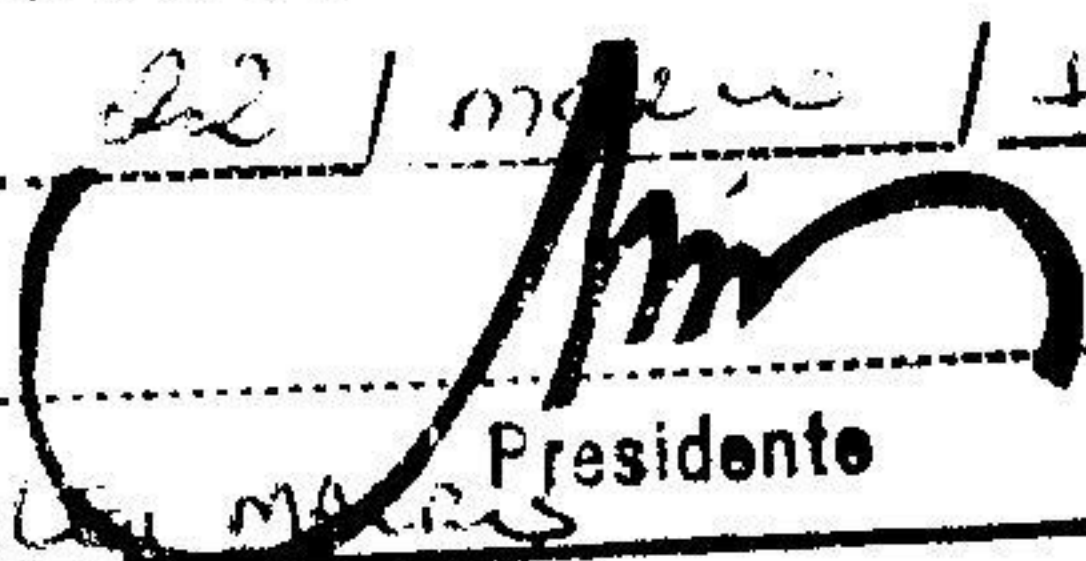
 Secretário de Comissão

Roberto Panni
 com prazo para convocação de 20 dias
 19/1/98

 Presidente

JUNTADA
 Segue juntada Cota do
 Relator de SVL, encaminhamento
 com 01 fis. numeradas a partir 90 DAGE
 de 04
 S.C. 11 / 03/98

 SECRETÁRIO DE COMISSÃO

Arquive-se nos termos do Art. 174
da IX CRI. Publique-se este
Despacho.
22 / maio / 1995

VANDERLEI MARRAS
Presidente

Divisão de Ordenamento Legislativo
Serviço de Processo Legislativo
Publicado no "DIÁRIO OFICIAL"
de 22-05-95